



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

LEI Nº 3225

Súmula: Institui no Município de Irati o “Dia Municipal da Mãe Adotiva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Irati o Dia Municipal da Mãe Adotiva.

Art. 2º - A data a ser lembrada e comemorada será no terceiro domingo do mês de maio, mês tradicionalmente dedicado às mães.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de
abril de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal